



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

**LEI MUNICIPAL Nº 267/2021**

**DISPOE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA  
SEMANA DA ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE  
SÃO ROBERTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Semana da Enfermagem será incluído no calendário desse município, reconhecendo a importância dos trabalhos dos Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros que atuam nas unidades de Saúde e em demais localidades que contemplem tais atividades, no município de São Roberto - MA.

**Art. 2º** Em todos os anos, durante os períodos de 12 à 20 de maio, será instituída a Semana da Enfermagem.

**Art. 3º** Durante a realização da Semana da Enfermagem, será ofertado cursos de capacitação, palestras, atividades educativas e festividades, sendo concedido aos servidores o direito a participação não lhes sendo imputado faltas ou descontos em sua carga horária.

**I** - A liberação de que trata o caput do artigo será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma pré-estabelecido.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Roberto - MA, 06 de maio de 2021.

***Danielly Coelho Trabulsi Nascimento***  
***Prefeita Municipal***



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO**

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que DISPOE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA SEMANA DA ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justifica-se que os profissionais da enfermagem têm uma presença determinante na vida de qualquer pessoa que necessite de assistência à saúde básica. Além disso, ele é o profissional que tem participação marcante antes, durante e após qualquer procedimento. Por esses motivos são profissionais indispensáveis ao serviço público e para a sociedade como um todo.

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa, consubstanciadas, solicito de Vossa Excelência e demais pares, que autorize a Regularização do Tratamento Fora Domicílio do Município de São Roberto.

Sem mais, aproveito a oportunidade, renovar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de SÃO ROBERTO, Estado do Maranhão, em 06 de maio de 2021.

***DANIELLY TRABULSI COELHO NASCIMENTO***  
***Prefeita Municipal***